

- **Considerando** A Portaria GM/MS nº 1.533, de 16 de julho de 2012, que altera e acresce dispositivos à Portaria nº 2.527/GM/MS, de 27 de outubro de 2011, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Considerando** A Portaria nº 1.663, de 06 de Agosto de 2012, que dispõe sobre o Programa SOS Emergências no âmbito da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE).

- **Considerando** A Portaria GM/MS nº 1.649, de 02 de agosto de 2012 que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Pará e Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação.

- **Considerando** O Ofício 276/2012, encaminhado pela Secretaria Estadual de Saúde, que solicitava informações sobre a Portaria GM/MS nº 1.649, de 2 de agosto de 2012.

- **Considerando** A Portaria GM/MS nº 342, de 04 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal.

- **Considerando** A Resolução CIR Araguaia nº 027 de 02 de setembro de 2013, que estabelece como Porta de Entrada Hospitalar de Urgência da Região de Saúde do Araguaia, o Hospital Municipal Dr. Iraci Machado Araújo com Perfil de Hospital Geral de acordo com a Portaria GM/MS nº 2.395 de 11 de outubro de 2011.

-**Considerando** O Ofício 476/2014 de 27 de março de 2014, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, que disponibiliza a inclusão de 60 (sessenta) leitos Pediátricos a serem operacionalizados pela Rede de Urgência e Emergência do Estado do Pará.

- **Considerando** A Vistoria Técnica do Grupo Condutor da Rede de Urgência e Emergência do Estado do Pará.

- **Considerando** A deliberação ad referendum da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará (CIB/SUS/PA).

Resolve:

- Art. 1º.** Aprovar a readequação do Plano Estadual de Atenção Integral às Urgências do Pará.
- Art. 2º.** Estabelecer para o Ministério da Saúde, Governo do Estado do Pará e Secretarias Municipais, que todo e qualquer projeto que tenha objetivo de financiar serviços de urgência e emergência no Estado do Pará de acordo com as definições prevista na Portaria MS/GM nº 1.600 de 7/07/2011, Portaria GM/MS nº 2.026 de 24/08/2011, Portaria GM/MS nº 2.029 de 24/08/2011, Portaria GM/MS nº 2.649 de 07/11/2011, Portaria GM/MS nº 2.301 de 29/09/2011, Portaria GM/MS nº 2.338 de 03/10/2011, Portaria GM/MS nº 2.395 de 11/10/2011, Portaria GM/MS nº 2.488 de 21/10/2011, Portaria GM/MS nº 2.527 de 27/10/2011, Portaria GM/MS nº 2.648 de 7/11/2011, Portaria GM/MS nº 2.820 de 28/11/2011, Portaria GM/MS nº 2.821 de 28/11/2011, estejam em acordo com o Plano Estadual de Atenção as Urgências e as definições legais instituídas.
- Art. 3º** - Alterar a distribuição de R\$ 79.879.696,84 (setenta e nove milhões, oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos) de recursos destinados ao Componente Hospitalar - Rede de Urgência do Estado do Pará, conforme Portaria/GM nº 1.649/2012 Art. 2º, que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Pará e Municípios conforme Anexo I.
- Art. 4º** - A distribuição por Prestador consta do Anexo II.
- Art. 5º** - Alocar para a Gestão Municipal o montante de R\$ 56.146.137,08/ano;
- Art. 6º** - Alocar para a Gestão Estadual o montante de R\$ 23.733.559,76 /ano;
- Art.7º.** - Revogar a Resolução 01 de 07 de janeiro de 2015;
- Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 31 de Março de 2016.

|                                                                                                      |                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Vitor Manuel de Jesus Mateus.<br>Secretária de Estado de Saúde Pública.<br>Presidente da CIB/SUS/PA. | Charles César Tocantins de Souza.<br>Presidente do COSEMS/PA. |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 25, DE 31 DE MARÇO DE 2016  
ANEXO I

| INFORMAÇÕES GERAIS                |                  |              | CUSTEIO TOTAL POR ESTABELECIMENTO (ANUAL) |
|-----------------------------------|------------------|--------------|-------------------------------------------|
| REGIÃO DE SAÚDE                   | GESTÃO           | MUNICÍPIO    |                                           |
| Xingu                             | ESTADUAL         | Altamira     | 1.200.000,00                              |
| Metropolitana I                   | ESTADUAL         | Ananindeua   | 3.600.000,00                              |
| Metropolitana I                   | MUNICIPAL        | Ananindeua   | 26.312.785,76                             |
| Metropolitana I                   | MUNICIPAL        | Belém        | 18.003.977,48                             |
| Metropolitana I                   | ESTADUAL         | Belém        | 2.233.800,00                              |
| Caetes                            | ESTADUAL         | Bragança     | 4.439.897,68                              |
| Marajó                            | MUNICIPAL        | Breves       | 1.200.000,00                              |
| Caetes                            | ESTADUAL         | Capanema     | 3.102.500,00                              |
| Metropolitana III                 | ESTADUAL         | Capitão Poço | 1.551.250,00                              |
| Metropolitana III                 | MUNICIPAL        | Castanhal    | 5.196.130,96                              |
| Região de Saúde Carajás           | ESTADUAL         | Marabá       | 2.110.809,60                              |
| Região de Saúde Carajás           | MUNICIPAL        | Marabá       | 1.200.000,00                              |
| Região de Saúde Metropolitana     | MUNICIPAL        | Marituba     | 1.200.000,00                              |
| Região de Saúde do Araguaia       | MUNICIPAL        | Redenção     | 1.200.000,00                              |
| Região de Saúde do Araguaia       | ESTADUAL         | Redenção     | 1.055.404,80                              |
| Região de Saúde do Baixo Amazonas | MUNICIPAL        | Santarém     | 1.833.242,88                              |
| Região de Saúde do Baixo Amazonas | ESTADUAL         | Santarém     | 1.055.404,80                              |
| Lago de Tcurui                    | ESTADUAL         | Tucuruí      | 1.833.242,88                              |
| Metropolitana III                 | ESTADUAL         | Ulianópolis  | 1.551.250,00                              |
|                                   | GESTÃO ESTADUAL  |              | 23.733.559,76                             |
|                                   | GESTÃO MUNICIPAL |              | 56.146.137,08                             |
|                                   | TOTAL            |              | 79.879.696,84                             |